

SUMÁRIO

EXTRATOS DE CONTRATO : Páginas 1/3

PORTARIA: Páginas 3/3

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS:

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:Páginas 3/3

EXTRATO DE CONTRATO : Páginas 4/4

PORTARIAS: Páginas 4/5

PROJETOS DE RESOLUÇÃO: Páginas 6/21

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2022– SRP

CONTRATO Nº 020201/2023-PE, PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social de outro lado a empresa SEBASTIÃO MARINHO COSTA, inscrito no CNPJ sob o Nº 03.974.909/0001-39, com endereço Rua Dr. Paulo Ramos n 628 Bairro: Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para aquisição de Kits Natalidades em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Dutra – MA. DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 02 PODER EXECUTIVO; 02 24 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 24 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 ASSISTENCIA SOCIAL; 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; 08 244 0107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 08 244 0107 2109 0000 IMPLEMENTAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS; NATALIDADE; 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**, BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 51.586,50 (cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO até 31 de dezembro de 2023 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Izabela Mar Doval – Secretária de Assistência Social e Pelo Contratado: Sebastião Marinho Costa, Proprietário da empresa. Presidente Dutra – MA, 16 de fevereiro de 2023. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2022– SRP

CONTRATO Nº 07021-PE PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através do Assessor Executivo e Ordenador de Despesas de outro lado a empresa EVALDO AB DA SILVA LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº 39.999.808/0001-60, com endereço Rod. BR 135 n 09 Campo Dantas, Presidente Dutra - MA, OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 02 15 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS 02 15 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS 04 ADMINISTRAÇÃO 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002 2054 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 138.750,00 (Cento e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO até 31 de dezembro de 2023 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

Contratante: Elias Rodrigues Lima – Assessor Executivo e Ordenador de Despesas e Pelo Contratado: Evaldo Alexandre Bezerra da Silva, Proprietário da empresa. Presidente Dutra – MA, 07 de fevereiro de 2023. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2022– SRP

CONTRATO Nº 08021-PE PARTES: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, através do Secretário Municipal de Educação, de outro lado a empresa JOSÉ RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS – ME, inscrito no CNPJ sob o Nº 11.046.471/0001-57, com endereço RUA ANTÔNIO PIAUÍ, Nº 865, CENTRO, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTRA/MA. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, ACESSÓRIOS COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS OU RECOMENDADOS PELO FABRICANTE, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DE CADA VEÍCULO, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 FUNDEB 02 PODER EXECUTIVO 02.22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 02.22.00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 12 EDUCAÇÃO 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0015 ENSINO REGULAR 12.361.0015.2032.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB – 30% 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 420.164,34 (Quatrocentos e vinte mil cento e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2023 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Fernando Henrique Brasil Sereno – Secretário Municipal de Educação e pelo Contratado: José Raimundo de Castro Santos, Representante da empresa. Presidente Dutra – MA, 08 de fevereiro de 2023. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2022– SRP

CONTRATO Nº 08022-PE PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE DUTRA/MA, através do Secretário Municipal de Saúde, de outro lado a empresa JOSÉ RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS – ME, inscrito no CNPJ sob o Nº 11.046.471/0001-57, com endereço RUA ANTÔNIO PIAUÍ, Nº 865, CENTRO, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTRA/MA. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, ACESSÓRIOS COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS OU RECOMENDADOS PELO FABRICANTE, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DE CADA VEÍCULO, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02 PODER EXECUTIVO 02.23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02.23.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10 SAÚDE 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10.302.0108 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 10.302.0108.2096.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 421.741,36 (Quatrocentos e vinte e um mil setecentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2023 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Micherlli Fernandes de Sousa Caldas – Secretário Municipal de Saúde e pelo Contratado: José Raimundo de Castro Santos, Representante da empresa. Presidente Dutra – MA, 08 de fevereiro de 2023. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2022– SRP

CONTRATO Nº 08023-PE PARTES: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, através do Secretário Municipal de Educação, de outro lado a empresa P S F FALCÃO - EPP, inscrito no CNPJ sob o Nº 01.917.259/0001-64, com endereço AV.JOSÉ OLAVO SAMPAIO, nº 1222, Bairro Centro, Presidente Dutra/MA. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, ACESSÓRIOS COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS OU RECOMENDADOS PELO FABRICANTE, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DE CADA VEÍCULO, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 FUNDEB 02 PODER EXECUTIVO 02.22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 02.22.00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 12 EDUCAÇÃO 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0015 ENSINO REGULAR 12.361.0015.2032.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB – 30% 3.3.90.30.00 –

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 627.021,61 (Seiscentos e vinte e sete mil vinte e um reais e sessenta e um centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2023 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Fernando Henrique Brasil Sereno – Secretário Municipal de Educação e pelo Contratado: Paulo Sérgio Ferreira Falcão, Representante da empresa. Presidente Dutra – MA, 08 de fevereiro de 2023. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2022– SRP

CONTRATO Nº 08024-PE PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE DUTRA/MA, através do Secretário Municipal de Saúde, de outro lado a empresa P S F FALCÃO - EPP, inscrito no CNPJ sob o Nº 01.917.259/0001-64, com endereço AV.JOSÉ OLAVO SAMPAIO, nº 1222, Bairro Centro, Presidente Dutra/MA. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, ACESSÓRIOS COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS OU RECOMENDADOS PELO FABRICANTE, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DE CADA VEÍCULO, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02 PODER EXECUTIVO 02.23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02.23.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10 SAÚDE 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10.302.0108 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 10.302.0108.2096.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 616.481,58 (Seiscentos e dezesseis mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2023 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Micherlli Fernandes de Sousa Caldas – Secretário Municipal de Saúde e pelo Contratado: Paulo Sérgio Ferreira Falcão, Representante da empresa. Presidente Dutra – MA, 08 de fevereiro de 2023. Publique-se.

PORTARIA

PORTARIA Nº 006/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO a concessão de férias de Conselheiro Tutelar Titular, vide resolução 01/2021 do CMDCA.

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 497/2013.

CONSIDERANDO o Ofício 06/2023 do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR interinamente o primeiro suplente de Conselheiro Tutelar o Sr. MAURIVAN BEZERRA SILVA, portador(a) do CPF nº 607.371.723-71 , por um período de 5 (cinco) meses a contar da presente data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Atrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data. Art. 3º

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Registre-se. Publique-se.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 2701001/2023, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Coordenação Jurídica da Câmara Municipal de Presidente Dutra/MA, para contratar com a empresa BRANDÃO & BARBOSA ADVOCACIA E CONSULTORIA por DISPENSA DE LICITAÇÃO, CNPJ nº 49.005.866/0001-84, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Dutra/MA. Esse Termo se fundamenta no Inciso II, Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021. O valor global do contrato é de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho. PODER 01 - PODER LEGISLATIVO ORGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL UNIDADE 00 - CÂMARA MUNICIPAL 01.031.0001.2001.0000 - MAN. FUNC. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS 3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Presidente Dutra/MA, 13 de fevereiro de 2023. Ricardo Luis Lucena Rodrigues Presidente da Câmara Municipal.

Presidente Dutra/MA, 13 de fevereiro de 2023

Ricardo Luis Lucena Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1402001/2023. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Presidente Dutra/MA, CNPJ n.º 07071582/0001-46. **CONTRATADA:** BRANDÃO & BARBOSA ADVOCACIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ de nº 49.005.866/0001-84. **VALOR TOTAL:** R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais). **ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 007/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Dutra/MA. **VIGÊNCIA:** 14/02/2023 a 14/05/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 14/02/2023. **FONTE DE RECURSO:** PODER 01 - PODER LEGISLATIVO ORGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL UNIDADE 00 - CÂMARA MUNICIPAL 01.031.0001.2001.0000 - MAN. FUNC. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS 3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria. Presidente Dutra - MA, 14 de fevereiro de 2023. Ricardo Luis Lucena Rodrigues - Presidente da Câmara Municipal.

Presidente Dutra/MA, 14 de fevereiro de 2023

Ricardo Luis Lucena Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 038/2023

Presidente Dutra (MA) 02 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 24 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **Sr. BENEDITO ANTONIO SOARES NOBREGA,** ficando sem efeito a portaria nº 006/2023 desta casa legislativa.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê Ciência,

Publique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no dia 16 do mês de fevereiro do ano de 2023.

RICARDO LUIS LUCENA RODRIGUES
-PRESIDENTE-

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

PORTARIA

PORTARIA Nº 039/2023

Presidente Dutra (MA) 16 de fevereiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 24 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor Sr. NATAL GOMES TEIXEIRA, portador do CPF: 237.448.473-49, para exercer a função de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê Ciência,

Publique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no dia 16 do mês de fevereiro do ano de 2023.

RICARDO LUIS LUCENA RODRIGUES
-PRESIDENTE-

PORTARIA

PORTARIA Nº 040/2023

Presidente Dutra (MA) 16 de fevereiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 24 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor Sr. WELITON MUNIZ DOS REIS, portador do CPF: 032.960.901-77, para exercer a função de ASSISTENTE DE ÁUDIO E VÍDEO da Câmara Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão

Art. 2º - NOMEAR, a servidora Sra. RHAFISA LIMA DE OLIVEIRA, para exercer a função de ASSESSORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO da Câmara Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas com efeito retroativo para o dia 02 de janeiro de 2023.

Dê Ciência,

Publique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no dia 16 do mês de fevereiro do ano de 2023.

RICARDO LUIS LUCENA RODRIGUES
-PRESIDENTE-

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Resolução nº 001/2023, de 10 de fevereiro de 2023.

“Institui o sistema de concessão de diárias aos agentes públicos a serviço, em treinamento ou em representação no âmbito do Poder Legislativo do Município de Presidente Dutra/MA e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, **APROVOU**, e eu **RICARDO LUIS LUCENA RODRIGUES**, **PROMULGO** a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituído o sistema de concessão de diárias, na forma desta Resolução, para os agentes públicos e políticos no âmbito do Poder Legislativo do Município de Presidente Dutra/MA que a serviço, em treinamento ou em representação, se deslocarem em caráter eventual e transitório, do domicílio onde reside ou tenha efetivo exercício de trabalho, dentro do Município, para outro Município desta ou de outra Unidade da Federação.

§1º. Entende-se por diária o valor concedido pelos cofres deste Poder para o pagamento das despesas com transporte, alimentação e hospedagem dos agentes públicos e políticos em deslocamento da sede do domicílio onde reside ou tenha efetivo exercício de trabalho, a serviço ou por interesse do Poder Legislativo Municipal de Presidente Dutra/MA.

§2º. São considerados agentes públicos as pessoas que a qualquer título exerçam funções públicas no Poder Legislativo Municipal e agentes políticos os representantes do Poder Legislativo Municipal, sendo assim classificados:

I – Agentes Políticos – Vereadores e equivalentes;

II – Agentes Administrativos – Servidores públicos vinculados ao Poder Legislativo Municipal, mediante relação profissional, exercentes de:

a) - Cargos em comissão ou função de confiança e nomeação sem concurso;

b) - Servidores concursados na forma da lei, enquadrados no Regime Jurídico do Município;

c) - Servidores temporários contratados por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sujeitos à hierarquia da entidade a que servem, investidos a título de emprego com remuneração pecuniária, por nomeação, e excepcionalmente por contrato de trabalho ou credenciamento e seus encargos são de natureza profissional;

III - Agentes Honoríficos – Cidadãos convocados, designados ou nomeados para prestar transitoriamente serviços públicos relevantes ao Poder Legislativo Municipal, presidente de comissão de estudo ou julgamento, membros de conselhos de políticas públicas municipais, acompanhantes dos agentes políticos para contatos com órgãos públicos, empresas e autoridades a interesse do Legislativo Municipal, nomeados e/ou delegados pela administração desta Casa Legislativa;

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

IV - Agentes Delegados – São os contratados administrativamente para serviços de assessoria e consultoria, com previsão contratual para a concessão de diárias quando a serviço do contratante, procuradores nomeados pelo Poder Legislativo Municipal para defesa em contencioso, desde que esteja previsto em contrato o pagamento de diárias de deslocamento.

Art. 2º. Somente será concedida diária inteira quando ficar caracterizada a necessidade do pernoite fora do domicílio residencial do agente público ou onde este tenha efetivo exercício de trabalho.

§ 1º. Somente se caracterizará o direito à diária, na hipótese em que o agente público, a interesse do serviço, tiver, no mínimo, que fazer refeição fora do seu domicílio onde resida ou tenha efetivo exercício de trabalho, destarte, ficando descaracterizado o direito quando a administração do Poder Legislativo Municipal, por qualquer outro meio, forneça a refeição a tal agente.

§ 2º. Somente será concedida diária para refeição, caso a duração fora do domicílio residencial ou de efetivo exercício de trabalho, respectivamente, do agente público ou servidor, seja superior a 6 (seis) horas.

§ 3º. Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo e/ou da função, o agente público não fará jus à diária.

Art. 3º. Os valores das diárias serão definidos em função da hierarquia na estrutura do Poder Legislativo Municipal, observando, contudo, que nenhuma diária poderá ser superior à definida para o Chefe do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º. Deverá ser considerado, para a formação do valor da diária, as condições geográficas, assim definidas:

I – diária para dentro do Estado do Maranhão:

a) Capital;

b) Cidades do Interior;

II – diária para a Capital Federal (Brasília).

§ 2º. Considerar-se-á ainda, para a formação do preço das diárias, o preço dos serviços praticados no mercado concernente ao transporte rodoviário, hospedagem e alimentação da região de destino do agente público, nos níveis compatíveis com sua hierarquia.

§ 3º. O valor atribuído aos gastos com alimentação do agente público quando em deslocamento, compreenderá as despesas de café da manhã, almoço e jantar.

§ 4º. Para composição dos valores atribuídos com gastos de alimentação, serão consideradas as disposições a seguir:

a) Agentes Políticos (Vereadores e equivalentes), tipo Buffet ou Self-Service;

b) Demais agentes públicos, Self Service;

§ 5º. O valor atribuído aos gastos com transporte do agente público quando em deslocamento, compreenderá as despesas de passagens rodoviárias e eventuais despesas de transporte com deslocamento no local de destino.

§ 6º. Para composição dos valores atribuídos aos gastos de passagens rodoviárias, serão consideradas as disposições a seguir:

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

a)Agentes Políticos (Vereadores e equivalentes), classe executiva;

b)Demais agentes públicos, classe econômica;

§ 7º. O valor atribuído a gastos com hospedagem do agente público quando em deslocamento, compreenderá as despesas de hospedagem no local de destino.

§ 8º. Para composição dos valores atribuídos aos gastos de hospedagem, serão consideradas as disposições a seguir:

a)Agentes Políticos (Vereadores e equivalentes), padrão: 03 (três) estrelas;

b)Demais agentes públicos, padrão: 02 (duas) estrelas;

§ 9º. Não será permitido o reembolso de despesas extras com diferenças de hospedagem, alimentação e bebidas alcoólicas, passagens rodoviárias, peças e manutenção veicular, bem como, despesa de extravio de bagagem e/ou equivalentes, caso ocorra. O Poder Legislativo Municipal de Presidente Dutra/MA, não se responsabilizará pelo uso de veículos próprios ou locados pelo agente público beneficiário das diárias para seu deslocamento a serviço do Poder Legislativo Municipal.

§ 10º. As diárias, referente ao custeio de despesas para o agente público com destino aos demais estados da federação, bem como, ao Distrito Federal, terão em sua composição os preços de transporte, alimentação e hospedagem praticados no mercado, no dia em que forem autorizadas as respectivas diárias pelo Chefe imediato, devendo ser feita pesquisa de mercado a ser anexado no processo de concessão das respectivas diárias.

Art. 4º. Para as viagens de treinamento, serviço ou representação, nas quais ocorrer o fornecimento de transporte, hospedagem e/ou de alimentação, deduzir-se-á das diárias o percentual correspondente ao item conforme tabela abaixo:

Item	Oferta Direta do Serviço	% da Diária a Deduzir
1	Transporte Rodoviário	100%
2	Outras Despesa c/ Transporte	0%
3	Hospedagem	100%
4	Alimentação	50%

Art. 5º. O número de diárias atribuídas ao agente político não poderá exceder a 80 (oitenta) dias por ano, salvo em casos especiais, previamente autorizados pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal, aos demais agentes públicos não poderão exceder a 40 (quarenta) dias ao ano.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

Art. 6º. O agente político ou servidor público deverá receber, antecipadamente, o valor das diárias relativas aos dias previstos de duração do deslocamento.

Parágrafo Único. Ocorrendo viagens inesperadas, em caráter de urgência ou a necessidade de permanência por período superior ao previsto, poderá o agente público receber, quando do seu retorno, indenização no valor das diárias correspondentes, após autorização do Chefe do Poder Legislativo Municipal.

Art. 7º. O agente público que receber diária e não realizar a viagem para qual se destina, sendo estas por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de ação de cobrança.

Parágrafo Único. No caso em que o agente público seja servidor ou agente político, o desconto será feito compulsoriamente na folha de pagamento do mês em curso ou posterior.

Art. 8º. São competentes para autorização de viagem:

I - Interestadual: o Presidente da Câmara;

II – Dentro do Estado e intermunicipais, o Presidente da Câmara e o Coordenador Administrativo e Financeiro;

Parágrafo Único. Em se tratando de agentes honoríficos ou delegados, é competente para a autorização de viagem o Presidente da Câmara, os quais serão beneficiados com os valores das diárias correspondentes ao nível 02 (dois) da tabela de Diárias anexas a esta Resolução.

Art. 9º. Os valores das diárias serão fixados na forma do anexo único desta Resolução, os quais poderão ser corrigidos semestralmente pela variação real dos preços praticados no mercado, ressalvado os casos constantes no art. 4º, § 10º que serão calculados por pesquisa de mercado na data da viagem.

Art. 10º. A concessão de diária fica condicionada à existência de dotação orçamentária e financeira disponíveis ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução da presente Resolução serão custeadas pelas dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal de Presidente Dutra/MA.

Art. 12. Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vereador Jean Carvalho, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

Ricardo Luís Lucena Rodrigues
Presidente

Aristeu Moraes Nunes Martins
1º Vice Presidente

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

Walyton da Silva Santos
2º Vice Presidente

Wallas Alves Sousa
1º Secretário

Adonias Soares Cordeiro
2º Secretário

Anexo Único

CÁLCULO DE VALORES DAS DIÁRIAS

Estado do Maranhão										
Capital do Estado										
Nível	Cargo	1ª Diária					A partir da 2ª Diária			
		VI. Transporte Rodoviário (Ida e Volta)	VI. Outras Despesas c/ Transporte	VI. Alimentação (Almoço e Jantar)	VI. Hospedagem em c/ café da manhã	Total da 1ª Diária	VI. Outras Despesas c/ Transporte	VI. Alimentação (Almoço e Jantar)	VI. Hospedagem em c/ café da manhã	Total da 2ª Diária
1	Vereador (a)	30 0,00	12 0,00	20 0,00	25 0,00	87 0,00	12 0,00	20 0,00	25 0,00	57 0,00
2	Coordenador, Analista e Diretor (a)	20 0,00	10 0,00	16 0,00	17 0,00	63 0,00	10 0,00	16 0,00	17 0,00	43 0,00
3	Demais Servidores	20	8	12	14	54	8	12	14	34

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	--	------	------	------	------	------	------	------	------	------

Estado do Maranhão										
Cidades do Interior										
Nível	Cargo	1ª Diária					A partir da 2ª Diária			
		VI. Transporte (Ida e Volta)	VI. Outras Despesas c/ Transporte	VI. Alimentação (Almoço e Jantar)	VI. Hospedagem em c/ café da manhã	Total da 1ª Diária	VI. Outras Despesas c/ Transporte	VI. Alimentação (Almoço e Jantar)	VI. Hospedagem em c/ café da manhã	Total da 2ª Diária
1	Vereador (a)	15 0,00	6 0,00	10 0,00	12 5,00	435,00	6 0,00	10 0,00	12 5,00	28 5,00
2	Coordenador, Analista e Diretor (a)	10 0,00	5 0,00	8 0,00	8 5,00	31 5,00	5 0,00	8 0,00	8 5,00	21 5,00
3	Demais Servidores	10 0,00	4 0,00	6 0,00	7 0,00	27 0,00	4 0,00	6 0,00	7 0,00	17 0,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Projeto de Resolução Legislativa nº 002/2023, de 10 de fevereiro de 2023.

“Institui Gratificação de Desempenho de Atividade aos servidores do Poder Legislativo do Município de Presidente Dutra/MA e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, **APROVOU**, e eu **RICARDO LUIS LUCENA RODRIGUES**, **PROMULGO** a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituída a Gratificação de Desempenho de Atividade, que poderá ser concedida aos servidores do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal de Presidente Dutra/MA, abaixo relacionados:

Símbolo	Descrição do Cargo
DAS-I	Coordenador Jurídico
DAS-I	Coordenador Contábil
DAS-I	Coordenador Administrativo e Financeiro
DAS-I	Coordenador de Controle Interno
DAS-I	Secretário Executivo
DAS-I	Assessor de Relações Institucionais e Comunicação
DAS-II	Sub-Coordenador Jurídico
DAS-II	Sub-Coordenador Administrativo e Financeiro
DAI-III	Assistente de Áudio e Vídeo

§ 1º. A Gratificação referida no *caput*, será concedida a aquele servidor que esteja comprovadamente em pleno exercício de suas atividades no Poder Legislativo Municipal, no percentual compreendido entre 10% (dez por cento) a 100% (cem por cento) de seu vencimento base.

§ 2º. O exercício das atividades ora gratificadas poderá ser executado de forma presencial ou remota.

§ 3º. Os vencimentos recebidos por servidores do poder legislativo jamais poderão ser iguais ou superarem os subsídios dos membros do poder legislativo.

Art. 2º. Não terá direito à concessão da Gratificação de Desempenho de Atividade, o servidor que se afastar em virtude de:

- I – licença para atividade política partidária;
- II – licença para exercício de mandato eletivo;
- III – licença para tratar de interesse particular;
- IV – licença para acompanhar cônjuge, sem percepção de remuneração;
- V – licença por motivo de doença em pessoa da família;
- VI – suspensão decorrente de sindicância, instrução de processo administrativo disciplinar, medida cautelar de suspensão adotada por autoridade competente;
- VII – disposição para qualquer órgão da administração direta e indireta, federal, estadual ou municipal;

Art. 3º. A concessão da Gratificação de Desempenho de Atividade é condicionada à comprovação de lotação do servidor e ao desempenho pleno de suas atividades, com presteza e assiduidade, ou produtividade quando de forma remota.

Parágrafo Único. Caberá ao Chefe do Poder Legislativo Municipal, a autorização para implantação da referida gratificação.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Resolução serão custeadas pelas dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal de Presidente Dutra/MA.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vereador Jean Carvalho, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

Ricardo Luís Lucena Rodrigues
Presidente

Aristeu Moraes Nunes Martins
1ºVice-Presidente

Walyton da Silva Santos
2º Vice-Presidente

Wallas Alves Sousa
1º Secretário

Adonias Soares Cordeiro
2º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Projeto de Resolução Legislativa nº 003/2023, de 13 de Janeiro de 2023.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E FAZ ALTERAÇÕES NAS RESOLUÇÕES LEGISLATIVAS Nº 001/2015, 001/2019, 002/2021 E 009/2022, PROMULGADAS PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, **APROVOU**, e eu **RICARDO LUIS LUCENA RODRIGUES**, **PROMULGO** a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I - DA CRIAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

Art. 1º - Fica criado na ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL da Câmara Municipal de Presidente Dutra, Estado de Maranhão, instituída pela Resolução Legislativa nº 001/2015, de 06/01/2015, os órgãos, cargos, símbolos, quantidade, atribuições, qualificação, carga horária e vencimentos, conforme seguem:

I - Órgãos de Direção de Natureza Técnico-Administrativa e Assessoramento:

1.1 – Gabinete da Presidência:

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

Símbolo	Cargo	Qualificação	Carga Horária Semanal	Quant. de Cargos	Vencimentos Base (R\$)
DAS - I	Chefe de Gabinete da Presidência	Capacidade Pública Notória ou Nível Médio Completo.	40 horas	01	R\$ 3.906,00
DAS-II	Assessor da Presidência	Capacidade Pública Notória ou Nível Médio Completo.	20 horas	02	R\$ 2.000,00

2.1 - Secretaria Executiva:

DAS-III	Assessor da Secretaria Executiva	Capacidade Pública Notória ou Nível Médio Completo.	20 horas	02	R\$ 1.953,00
---------	----------------------------------	---	----------	----	--------------

Parágrafo único. Os vencimentos e vantagens criadas por esta Resolução, poderão ser corrigidos anualmente, por ato privativo expedido pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal, na forma disposta no Art. 37, Inciso X, da CF.

CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES E DISPOSIÇÕES FUNCIONAIS

SEÇÃO I - DO CHEFE DE GABINETE

Art. 2 - Ao Chefe de Gabinete da Presidência, compete:

- I - Supervisionar e controlar as atividades do Gabinete da Presidência;
- II - Coordenar as atividades do pessoal do Gabinete da Presidência;
- III - Organizar o atendimento ao público pelo Gabinete da Presidência;
- IV - Organizar as audiências e entrevistas e agendar compromissos do Presidente;
- V - Manter o intercâmbio do gabinete da Presidência com os diversos órgãos da Câmara;
- VI - Exercer outras atividades que lhe forem conferidas pelo Presidente;
- VII - Preparar o expediente a ser despachado pelo Presidente;

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

VIII - Incumbir-se da correspondência exclusiva do Presidente, e de outras atividades relativas ao expediente do seu gabinete.

SEÇÃO II - DOS ASSESSORES

Art. 3º - Ao Assessor da Presidência compete auxiliar diretamente a Presidência da Câmara Municipal na forma que se segue:

I - Auxiliar a Presidência da Câmara Municipal, realizando serviços administrativos diversos, tais como: atuar, acompanhar a tramitação dos processos, digitar e rever documentos, manter organizado o arquivo, distribuir e redigir correspondências simples;

II - registrar documentos, proposituras e demais papéis;

III - receber, protocolar e expedir documentação oficial;

IV - atender o público, encaminhar recados e pedidos;

V - executar serviços externos conforme solicitação e orientação dos seus superiores;

VI - atender as normas administrativas da Mesa Diretora, comuns a todos os servidores.

VII - realizar outras atividades não especificadas que, por sua natureza, se enquadrem nas atribuições do cargo, que lhe forem designadas por seus superiores.

Art. 4º - Ao Assessor da Secretaria Executiva, na condição de auxiliar direto da Secretaria da Casa compete:

I - Assessorar a Secretaria Executiva na execução das políticas administrativas da Câmara, relativas aos recursos humanos;

II - assessorar no processo de desenvolvimento organizacional da Câmara Municipal, com incidência na estrutura orgânica, no desenvolvimento tecnológico e dos sistemas de informação, na qualificação do trabalho dirigente e de chefia, na melhoria dos métodos de gestão, na valorização dos recursos humanos e nas condições de instalação dos serviços legislativos;

III - executar serviços externos conforme solicitação e orientação dos seus superiores;

IV - assessorar à gestão do Quadro de Pessoal e, anualmente, face aos estudos, elaborar as propostas de alterações que se mostrem adequadas;

V - assessorar na elaboração da proposta de orçamento anual da Câmara Municipal;

VI - realizar as atividades relacionadas com a administração de material, patrimônio, documentação, protocolo, arquivo, transportes e serviços gerais;

VII - realizar outras atribuições correlatas, a critério da Secretaria Executiva.

CAPÍTULO III - DAS ALTERAÇÕES A LEGISLAÇÕES ANTERIORES

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

Art. 5º - Ficam alteradas as tabelas 01 e 02 do Anexo II, referenciadas no Art. 23 da Resolução Legislativa nº 001/2015, de 06/01/2015, que passam a vigorar conforme ANEXO I desta Resolução.

Art. 6º - Fica alterado o Anexo Único, da Resolução Legislativa nº 001/2019, de 18/02/2019, que passa a vigorar conforme ANEXO II desta Resolução.

Art. 7º - Fica alterada a tabela 01 do Anexo II, referenciadas no Art. 8º, Parágrafo Único da Resolução Legislativa nº 002/2021, de 21/12/2021, que passam a vigorar conforme ANEXO III desta Resolução.

Art. 8º - Fica alterada a tabela de vencimentos referenciada no Art. 1º, Inciso I, da Resolução Legislativa nº 009/2022, de 14/11/2022, que passam a vigorar conforme ANEXO IV desta Resolução.

Art. 9º - Fica alterada as disposições do Art. 23 da Resolução Legislativa nº 001/2015, de 06/01/2015, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 23. Os vencimentos e vantagens criadas por esta Resolução, deverão ser corrigidos anualmente, por ato privativo expedido pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal, na forma disposta no Art. 37, Inciso X, da CF."

Art. 10º - Fica alterada as disposições do Art. 8º, Parágrafo Único da Resolução Legislativa nº 002/2021, de 21/12/2021, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 8. Os vencimentos e vantagens criadas por esta Resolução, deverão ser corrigidos anualmente, por ato privativo expedido pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal, na forma disposta no Art. 37, Inciso X, da CF."

Art. 11 - Até a posse efetiva dos aprovados no concurso público realizado pela câmara municipal, o preenchimento das vagas dos cargos efetivos disponibilizados, poderão ser ocupados por servidores nomeados a título precário pelo chefe do Poder Legislativo por um período de tempo de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período e até que os cargos sejam ocupados de forma efetiva por servidores concursados.

Art. 12 - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução serão custeadas pelas dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal de Presidente Dutra/MA.

Art. 13 - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023, ficando revogada as disposições em contrário.

Palácio Vereador Jean Carvalho, aos 13 (treze) dias do mês de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

Ricardo Luís Lucena Rodrigues
Presidente

Aristeu Moraes Nunes Martins
1º Vice-Presidente

Walyton da Silva Santos
2º Vice-Presidente

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

Wallas Alves Sousa
1º Secretário

Adonias Soares Cordeiro
2º Secretário

ANEXO I

Projeto de Resolução Legislativa nº 003/2023, de 13 de Janeiro de 2023.

Tabela de Remuneração dos Cargos de Provimento

Resolução Legislativa nº 001/2015, de 06 de Janeiro de 2015.

Anexo II

Tabela 01

Símbolo	Cargo	Carga Horária Semanal	Quant. de Cargos	Vencimentos Base (R\$)
DAS-I	Coordenador Jurídico	20 horas	01	3.906,00
DAS-I	Coordenador Contábil	20 horas	01	3.906,00
DAS-I	Coordenador Administrativo e Financeiro	20 horas	01	3.906,00
DAS-I	Secretário Executivo	40 horas	01	3.906,00
DAS-I	Assessor de Relações	20 horas	01	3.906,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0503, QUINTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2023 [PÁG. 7 /21]

	Institucionais e Comunicação			
DAS-III	Assessor Parlamentar	20 Horas	13	1.953,00
TOTAL			18	

Tabela de Remuneração dos Cargos de Provimento

Resolução Legislativa nº 001/2015, de 06 de Janeiro de 2015.

Anexo II

Tabela 02

Símbolo	Cargo	Carga Horária (Semanal)	Quant. de Cargos	Vencimento Base (R\$)
DAI-III	Assistente de Áudio e Vídeo	20 horas	01	1.302,00
TOTAL			01	

ANEXO II

Projeto de Resolução Legislativa nº 003/2023, de 13 de Janeiro de 2023.

Tabela de Remuneração dos Cargos de Provimento

Resolução Legislativa nº 001/2019, de 18 de Fevereiro de 2019.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

ANEXO ÚNICO

Símbolo	Cargo	Carga Horária Semanal	Quant. de Cargos	Vencimentos Base (R\$)
DAS-III	Coordenador de Controle Interno	20 Horas	01	3.906,00
TOTAL			01	

ANEXO III

Projeto de Resolução Legislativa nº 003/2023, de 13 de Janeiro de 2023.

Tabela de Remuneração dos Cargos de Provimento

Resolução Legislativa nº 002/2021, de 21 de Dezembro de 2021

Anexo II

Tabela 01

Símbolo	Cargo	Carga Horária Semanal	Quant. de Cargos	Vencimentos Base (R\$)
DAS-II	Sub-Coordenador Jurídico	20 horas	01	2.000,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

DAS-II	Sub-Coordenador Administrativo e Financeiro	20 horas	01	2.000,00
DAS-III	Assessor Parlamentar	20 horas	13	1.953,00
TOTAL			15	

ANEXO IV

Projeto de Resolução Legislativa nº 003/2023, de 13 de Janeiro de 2023.

Tabela de Remuneração dos Cargos de Provisão

Resolução Legislativa nº 009/2022, de 14 de Novembro de 2022

Símbolo	Cargo	Qualificação	Carga Horária Semanal	Quant. de Cargos	Vencimentos Base (R\$)
DAS-III	Assessor Parlamentar	Capacidade Pública Notória ou Nível Médio Completo.	20 horas	26	1.953,00

Ricardo Luís Lucena Rodrigues
Presidente

Aristeu Moraes Nunes Martins
1ºVice-Presidente

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021



Município de Presidente Dutra - MA
DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0503, QUINTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2023 [PÁG. 10 /21]

Walyton da Silva Santos
2º Vice-Presidente

Wallas Alves Sousa
1º Secretário

Adonias Soares Cordeiro
2º Secretário

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021